



PORTARIA Nº 4914/PR/2020
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 5647/2022](#))

~~Designa Juízes de Direito para atuarem no projeto “Execução Fiscal Eficiente” do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 6º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 373](#), de 4 de setembro de 2014,~~

~~CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 373](#), de 4 de setembro de 2014, instituiu, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, o projeto “Execução Fiscal Eficiente”;~~

~~CONSIDERANDO a indicação feita pelo Corregedor-Geral de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0041650-63.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados para atuarem no projeto “Execução Fiscal Eficiente” do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG os seguintes magistrados:~~

~~I - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência, que o coordenará;~~

~~II - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência;~~

~~III - Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria.~~

~~Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 4.232](#), de 27 de agosto de 2018, e [nº 4.260](#), de 20 de setembro de 2018.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.~~

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente